

Decretos Estaduais

Decreto nº:	27295/2000	Data do Decreto:	19/10/2000
-------------	------------	------------------	------------

▼ [Texto do Decreto Estadual \[Em Vigor \]](#)

DECRETO N.º 27.295 DE 19 DE OUTUBRO DE 2000

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PESCA E DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR – ENTIDADES SUPERVISIONADAS E A COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CASERJ, PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO EM VIGOR, ALTERA E MODIFICA O ORÇAMENTO DA COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CASERJ, NO VALOR GLOBAL DE R\$714.465,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 5º, da Lei nº 3.371, de 17 de janeiro de 2000, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro, Decreto nº 25.992, de 26 de janeiro de 2000, que dispõe sobre a Execução Orçamentária e Financeira para o exercício de 2000, Decreto nº 25.996, de 27 de janeiro de 2000, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e o que consta do Processo nº E-02/1183/2000 DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento, Pesca e Desenvolvimento do Interior – Entidades Supervisionadas e A Companhia de Armazéns e Silos do Estado do Rio de Janeiro - CASERJ, no valor de global R\$662.165,00 (seiscentos e sessenta e dois mil, cento e sessenta e cinco reais), para reforço de dotação orçamentária, na forma do Anexo I.

Art. 2º- O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do § 2º, item 3, do art. 120, da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, com anulação de igual valor no saldo de dotação orçamentária, na forma do Anexo II.

Art. 3º- Em decorrência do art. 1º fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas Orçamentária da Companhia de Armazéns e Silos do Estado do Rio de Janeiro - CASERJ, pelo remanejamento de dotações orçamentárias, na forma do Anexo III.

Art. 4º- Fica modificado o Quadro de detalhamento das Despesas Orçamentárias da Companhia de Armazéns e Silos do Estado do Rio de Janeiro – CASERJ, no valor de R\$52.300,00 (cinquenta e dois mil e trezentos reais), pelo remanejamento de dotações orçamentárias, na forma do Anexo IV.

Art. 5º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2000

MARCELLO ALENCAR

Publicação 20/10/00

Área:	
Data de publicação:	20/10/2000

Texto da Revogação :

Tipo de Revogação:	Em Vigor
--------------------	----------

Fonte:

<http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/decest.nsf/c8ea52144c8b5c950325654c00612d63/e9f544bd361e24ee03256ad400597b6b?OpenDocument&Highlight=0,pesca>